ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

No ano de 1993,apresentei,nesta Casa,projeto objetivando dar nomes às ruas do Bairro Jardim Primavera.Escolhí nomes de madeiras de lei e fiz o projeto.Depois,procurada pelos moradores daquêle Bairro êles pediram-me para retirar o referido projeto que êles tinham outras idéias em relação aos nomes.

Realmente,recebí uma manifestação assinada por 122 moradores pedindo que "as ruas do nosso bairro sejam identificadas por nomes alegres,como por exemplo,constelações(Ursa Maior,Estrêla Dalva,Cruzeiro do Sul e outras desse gênero)".

Hoje volto a esta Casa com o mesmo assunto,mas atendendo às justas reivindicações populares.

Esse projeto de denominação de ruas não,na verdade,meu mas sim do povo do Jardim Primavera.Apenas é feito por meu intermédio.Não objetiva homenagear nomes de pessoas mas sim utiliza os nomes das constelações.

Como os senhores Vereadores são os representantes legítimos do povo,creio ser desnecessário pedir a aprovação deste projeto.

Plenário Estácio Pereira de Melo, de Maio de 1995

Darci Freitas
Vereadora DARCI FREITAS

Lei nº 372

Ao Departamento de
Apoio Legislativo p/
providências
16.05.96

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

Com. Finanças, Tec. e Orçam.

LIDO NO EXPEDIENTE
3ª SESSÃO 17/05/95
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N º 28 ***de de Maio de 1995***

Dispõe sôbre nova denominação das ruas do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º.- As ruas do Bairro **Jardim Primavera** que estão sem identificação ou com identificação numérica passam a denominar-se:

I-Rua 16 passa a ser denominada de **Rua Cruzeiro do Sul**
II-Rua 15 passa a ser denominada de **Rua Centauro**
III-Rua 14 passa a ser denominada de **Rua Ursa Maior**
IV-Rua 13 passa a ser denominada de **Rua Estrêla Dalva**
V- Rua 12 passa a ser denominada de **Rua Sagitário**
VI- Rua 11 passa a ser denominada de **Rua Capricórnio**
VII- Rua 8 passa a ser denominada de **Rua Fênix**
VIII- Rua 6 passa a ser denominada de **Rua Antares**
IX- Rua 5 passa a ser denominada de **Rua Hércules**
X-Rua 4 passa a ser denominada de **Rua Cisne**
XI- Rua 3 passa a ser denominada de **Rua Águia**
XII- Rua(sem nome e sem número)passa a ser denominada de **Rua Aldebarã.**

Art.2º Permanecem os nomes atuais de Rua das Muzemdras,Rua das Margaridas,Rua das Acácias,Rua Flamboian e Rua Padre José de Anchieta.

Art.3º.- O Poder Executivo,no prazo de 60(sessenta)dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art.4º.- Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art.5º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Melo, de Maio de 1995.

Darci Freitas

Vereadora DARCI FREITAS

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 028, DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 228/95
RELATOR: FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
PARECER Nº_____/95

Senhor Presidente,

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela sua aprovação na sua totalidade.

É O PARECER S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA-RR, 11 de Agosto de 1.995.

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
VEREADOR-RELATOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚLBLICOS E URBANISMO, aceita e re - comenda o Parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - Boa Vista - RR, 11 de Agosto de 1.995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
-Presidente-

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Secretário-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
-Membro-

ANEXO II

JARDIM PRIMAVERA

(Planta de localização)



PROJETO DE LEI N.º de de Maio de 1995

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ACT/ATUAL

TANCREDO NEVES
B-IRRO LOTMT. SANTA TEREZA
LOTE Nº
QUADRA Nº
TOPOGRAFO
DESENHISTA VICTOR M.P. DOS SANTOS
ESCALA 1/10.000
DATA 30-08-1994
PROCESSO Nº
INPS/INSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº de de maio de 1995

ANEXO I

Bairro:Jardim PRIMAVERA

Denominação atual	Denominação Futura
Rua das Muzendras.....	permanece
Rua das Margaridas.....	permanece
Rua das Acácias.....	permanece
Rua Flamboian.....	permanece
Rua Jaçanã.....	permanece
Rua Padre Anchieta.....	permanece
Rua 16.....	**Rua Cruzeiro do Sul**
Rua 15.....	**Rua Centauro**
Rua 14.....	**Rua Ursa Maior**
Rua 13.....	**Rua Estrêla Dalva**
Rua 12.....	**Rua Sagitário**
Rua 11.....	**Rua Capricórnio**
Rua 8.....	**Rua Fênix**
Rua 6.....	**Rua Antares**
Rua 5.....	**Rua Hércules**
Rua 4.....	**Rua Cisne**
Rua 3.....	**Rua Águia**
Rua(sem número e sem nome).....	**Rua Aldebarã**

CAJUV - Centro de Apoio a Juventude

Presidente - José Raimundo de Souza

Bairro - Jardim Primavera.

Pelo motivo do nosso bairro possuir ruas com o nome que coincide com o bairro Pricumã, por termos recebido o IPTU con nomes de animais dos quais não gostamos como por exemplo: rua Catitu, e outros que não se identificam com o nosso lindo bairro e ainda ruas identificadas por letras o que causa confusão na entrega de correspondência.

Pelo exposto acima queremos que as nossas ruas sejam identificadas por nomes alegres como o nome de nosso bairro.

Exemplo: Constelações (Ursa Maior, Estrela D'alva , Cruzeiro do Sul e outras nesse genero).

Abaixo Assinamos.

Jocineide Pereira da Silva

Vanda naiva dos Santos.

Luiz Carlos Amaral Soares.

Benedita Sousa

Regina Célia Torres do Nascimento

Maria de Fátima Lopes

Elizabete da Silva Lima

Sansão Barros da Silva

Welington Bastos Mattos

CARLOS AUGUSTO P. BRITO

Maria Quiones Miranda da Silva

R. R. Nonato Costa

Rosilene Costa de Sousa

Rosalfa de Souza Rodrigues

Maria [illegible]

EDSON CARLOS CRUZ MATOS

Sulamita da Silva

José Hilário da Silva

DAVI REIS RODRIGUES SOARES.

Vanda gomes Fortunato

Dilva Jorge dos Santos.

Antônia Ribeiro da Silva

Izete da Silva Souza

Marinete A. Rodrigues.

[illegible]

WELTON DA SILVA

Edvaldo B. Bezerra.

CLAUDENIR F. de JESUS

Elcimar M.C.

TAMARA COSTA AZEVEDO

Ricardo Avelino de carvalho

Roberto Avelino de carvalho.

marcio Souza da Silva

Elzo. Elbiriano da Silva

Luzia Aparecida da Silva Pereira

Claudenice e Barbara

[illegible] Santos Pereira

Tarsira F. Rodrigues

[illegible] Ferreira de Lima

Abel Carlos

Aurelio Lima

Fl. 04

Luciano Vieira dos Santos

Antonio Vieira do Carmo Filho

Renan Barbosa Nascimento

Wilson Aparecido da Silva

Waldo Santos Pereira

NAIZA SANTOS PEREIRA

MAIZA Santos Pereira

MAIRIZA Santos Pereira

AMARILDO Santos Pereira

Amarildo Santos Pereira

Diego Almeida Batista

Alex Fernandes

Emilson dos Santos

Denis marcio correa

Luis carlos do Nascimento

Rosemildo Santos Figueiredo

Leudezane Castro Siqueira

Ivan Paulo da Silva

Valdeci Cerqueira da Silva

Francisco Alves dos Santos

Anilson do Nascimento

Jorge carlos Andre santos

LUIZ CARLOS SOARES

Reinaldo Pereira da Cruz

Jamerson claudio B.

Gleison de O. Barbosa

Ellciane Alves de Almeida

Benedito Pereira Souza

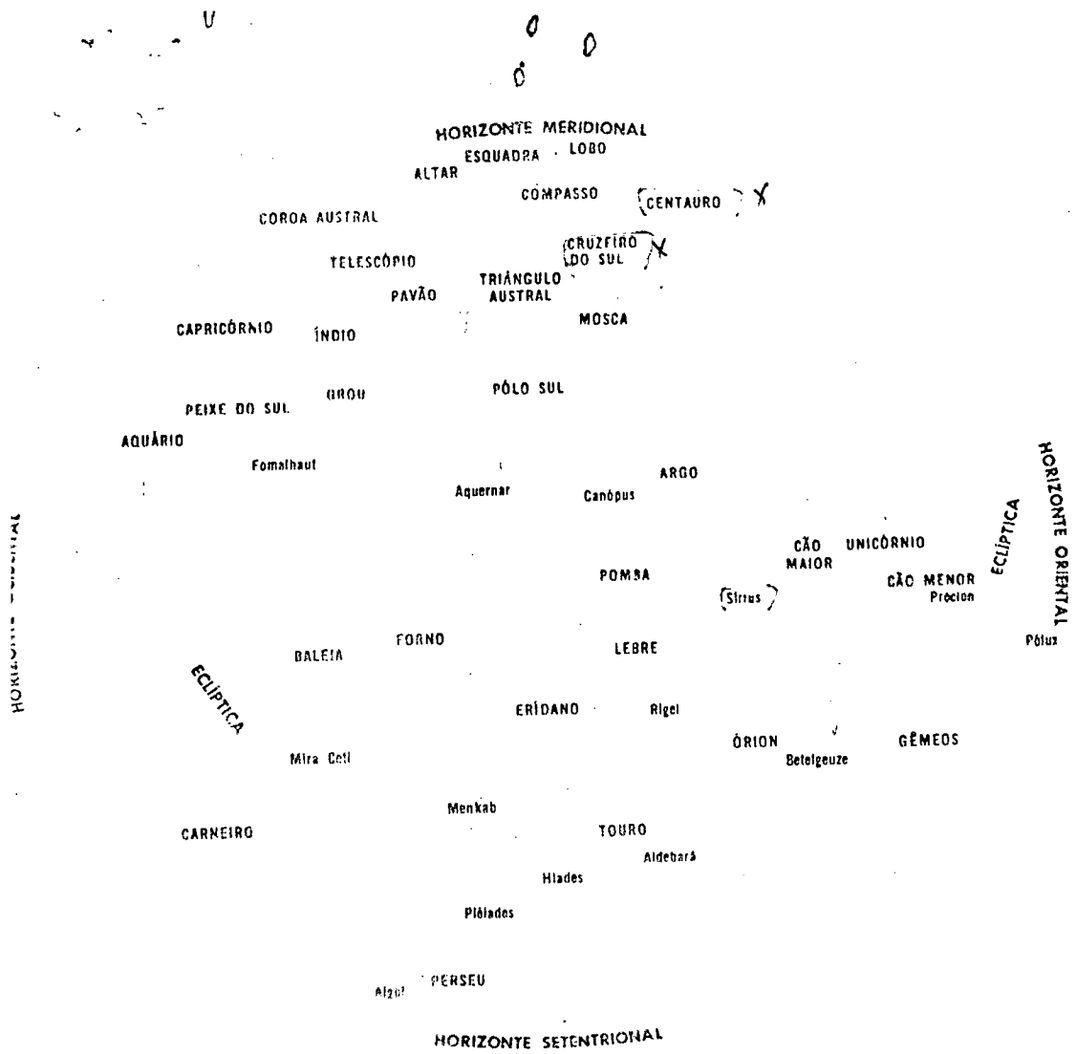
Silvania Souza Dias

Joicivâni Barbosa Peres

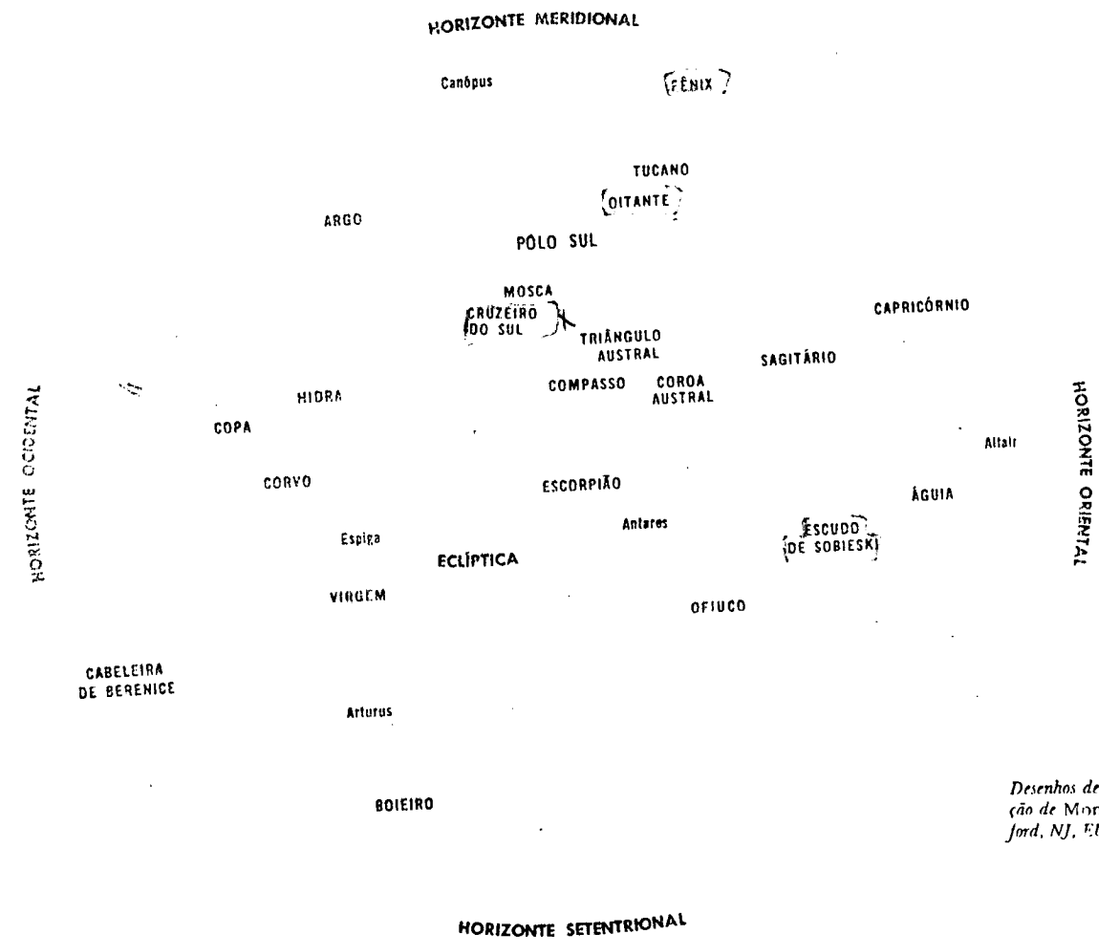
Rômulo Gonçalves da Silva

Edenildo B. Bezerra.
Marleide O. Barbosa
Maria Rosa Pires
Marcilia costa de souza
Valcineide Duarte da Silva
Lucicleia de Almeida Santos.
Marcilio Marques Mendes Santos.
José Raimundo Souza
Euzebiana Luzia Cardoso.
Dalvarlene Rodrigues Thomais
Tatiane Teixeira Santos
Jailma Saraiva Farias.
Marisane Teixeira Santos
Cercilina Magalhães
Estevalda R. Luna
Enilda R. Luna
Antônia Maria Lopes
Luiz Carlos Amaral
Marcos Paulo Lima Cardoso
Verônica Cruz de Souza
Raimundo Moreto Ferreira
Antonio de Souza Mendes Ferreira
Antonio Ferreira da Silva
Rosely Mª da silva
Leuzinelice Alves Gomes
Evaldo gomes Tavares Filho

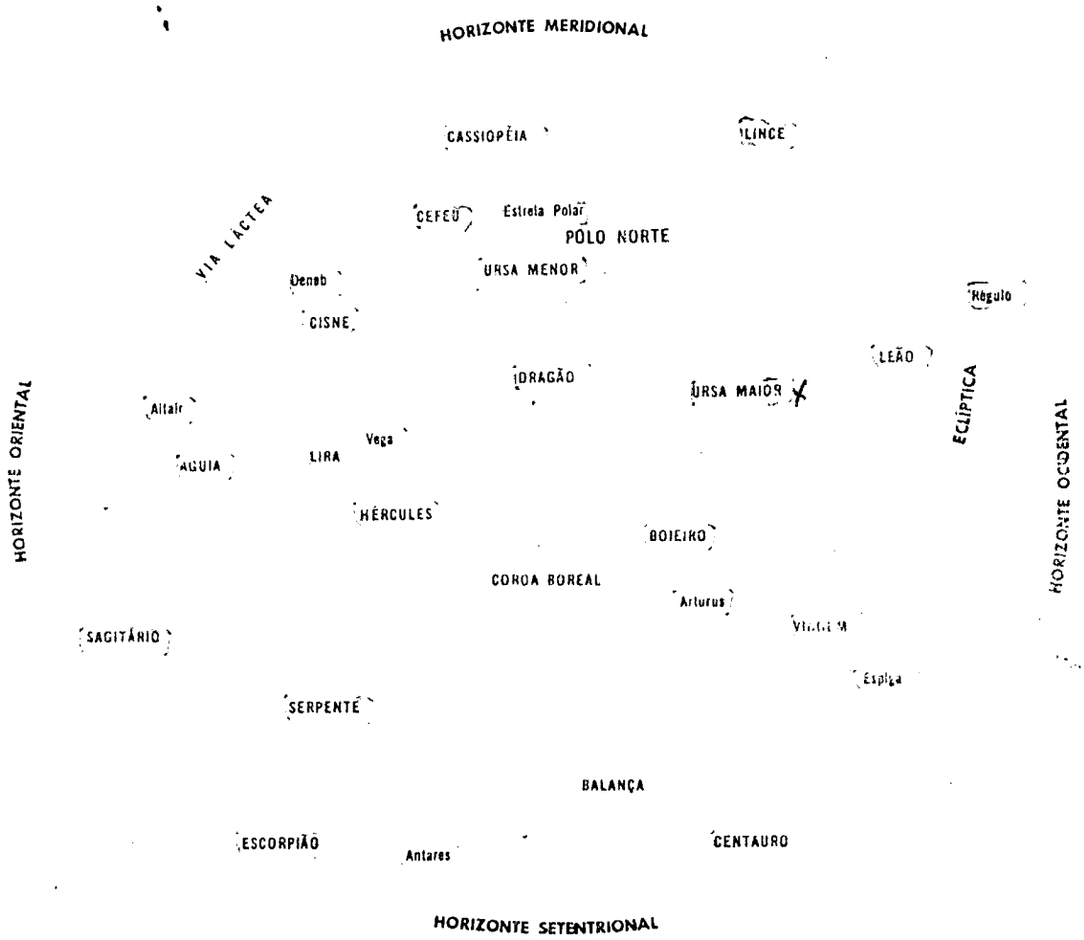
Luciano Vieira dos Santos.
Ronaldo Barbosa Bezerra.
Jair Carlos Barbosa Figueiredo
[illegible]
Gleison de O. Barbosa.
Henrique Pessoa da Silva Júnior
CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS
Aedes maciel de SOUZA
Ezequias Carlos da Silva
Ronaldo da Silva Araujo
Elmer Barbosa Nascimento
Ronaldo Pereira da Cruz
Ivan [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
WELTON DA SILVA
Roberval Nascimento de Sousa
Ricardo Avelino de CARVALHO
Benonio [illegible]
Gilmar aparecido da silva
Paulo Sérgio Carvalho.



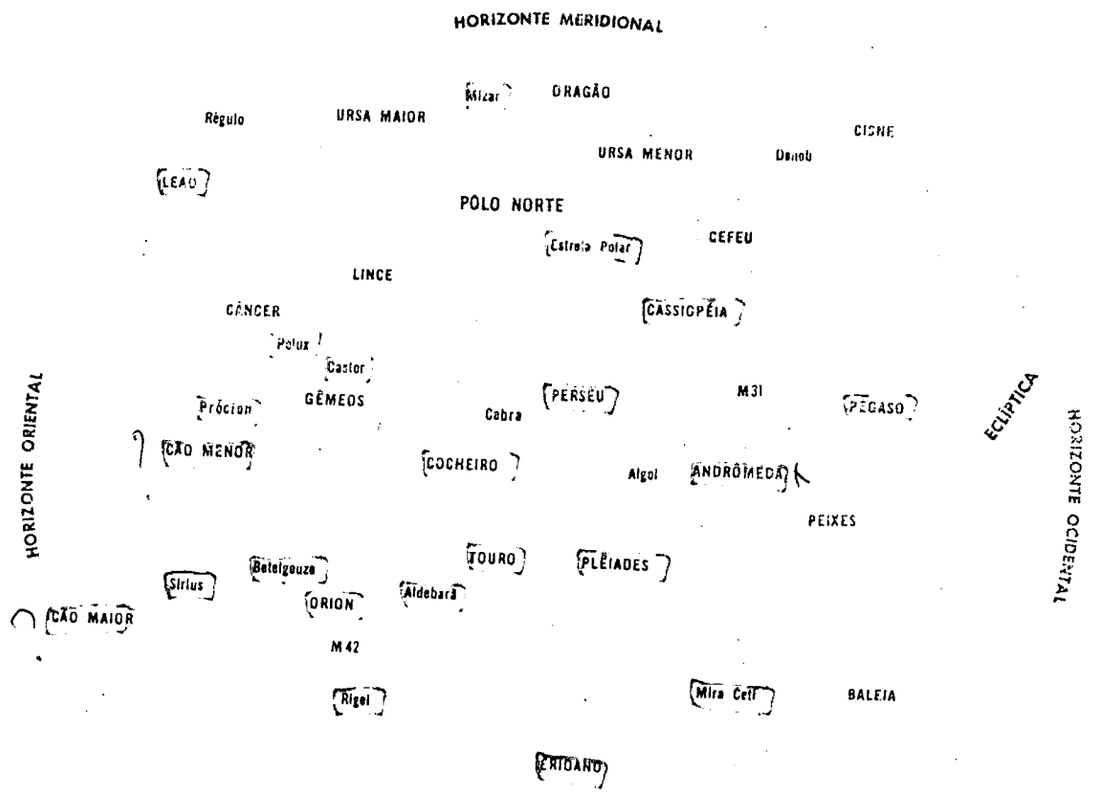
s cartas representam o céu do *hemisfério austral* como pode ser visto no sul do Brasil, na Argentina e no Chile às 9h da noite, oximadamente. Em cima, a 1º de janeiro; embaixo, a 1º de julho.



Desenhos desta página adaptados com autorização de Monthly Evening Sky Maps, *Rutherford, NJ, EUA*



Estas cartas da abóbada celeste foram traçadas do ponto de vista de um observador que faz frente ao equador terrestre. A aparente inversão dos pólos ocorre quando se transporta a superfície celeste para a folha impressa, que para a leitura geralmente se mantém sobre o plano terrestre. Estas cartas representam o céu do *hemisfério boreal*, como pode ser visto nos EUA, Canadá e Europa, às 9h da noite, aproximadamente. Em cima, a 1º de janeiro; embaixo, a 1º de julho.



Desenhos desta página adaptados com autorização de Monthly Evening Sky Mapa, *Rutherford, NJ. EUA*

FL.10

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE:NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 228/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº 033/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 028, de Maio de 1995, o qual dispõe sobre: nova denominação das ruas do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências, nos posicionamos de modo favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 19 de Junho de 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 19 de Junho de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente

Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Secretária

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 19 dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal do Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Lei nº 028, de Maio de 1995, o qual dispõe sobre nova denominação das ruas do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências.-

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matória, tendo recebido Parecer. .....

Favorável

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 19 de Junho de 1995.-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 18 / 05 / 96.

PRESIDENTE

Fl. 15

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Serviços Públicos, para emitir parecer
Em: 19 / 06 / 95
PRESIDENTE

Ao Vereador Francisco Sampaio
para emitir parecer.
Boa Vista, 21/06/95
Ver. Shamuel Saraiva

Ao Presidente da CMBV
Com o parecer emitido
Boa Vista 14/08/95
Ver. Shamuel Saraiva

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 028, DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 228/95
RELATOR: FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
PARECER Nº_____/95

Senhor Presidente,

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela sua aprovação na sua totalidade.

É O PARECER S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA-RR, 11 de Agosto de 1.995.

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
VEREADOR-RELATOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚLBLICOS E URBANISMO, aceita e re - comenda o Parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 11 de Agosto de 1.995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
-Presidente-

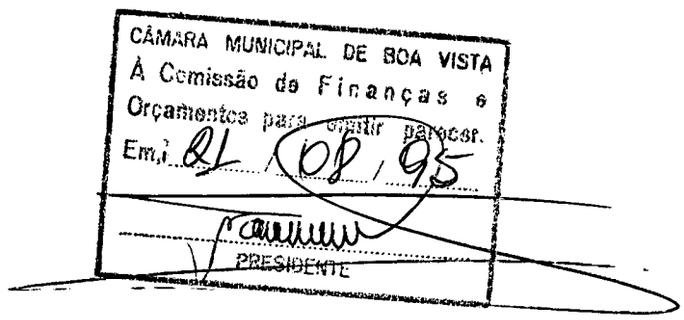
FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Secretário-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
-Menbro-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ao presidente da CMBV, com os procedimentos devidos.

BV. RR, 24/8/95

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 228/95

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER: 020/95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 028, de Maio de 1995, o qual dispõe sobre: nova denominação das ruas do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências, sou de parecer favorável , por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 28 de agosto de 1995.

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 020/95, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 28 de agosto de 1995.

Ver. JAIME LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

Fl. 21

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Dr. JADER LINHARES, dado o Projeto de Lei nº 028, de Maio de 1995, o qual dispõe sobre: nova denominação das ruas do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer.....Favorável.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 28 de agosto de 1995.

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

ORDEM DO DIA: Em 1ª Discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 28/95, de autoria da Ver. Darci Freitas, i o qual dipõe sobre Nova denominação das r as do bairro Jardim Primavera e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 28/95	(X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

EM 2ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PSDB	X	
02 - BRAZ BEHNCK	PTB	AUSENTE.	
03 - CHICO DAS VERDURAS	PTR	AUSENTE.	
04 - GERALDO MOREIRA	PFL	AUSENTE.	
05 - HOMERO NETO	PFL	JUSTIFICADO X	
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFL	X	
07 - JADER LINHARES	PFL	JUSTIFICADO X	
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PFL	X	
09 - ALICE ANDRADE	PTB	AUSENTE justificad X	
10 - CONCEIÇÃO VENTURA (ROXA)	PTB	X	
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12 - NATANAEL NASCIMENTO - Presidente.-	PTB	NÃO VOTA.	
13 - DARCI FREITAS	PDT	X	
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PFL	X	
15 - VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PPR	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

fl.02

16 - VERA 3 IRMÃOS — PTB — X

17 - VANTAN PRAXEDES — PRP — X

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 18/09/95
Em Votação Simbólica
Presidente

REQUERIMENTO

Requerimento verbal da Vereadora Maria Alice Andrade requerendo pedido de vista por 3 dias conforme o Art. 173 § 4º do Regimento Interno do PROJETO DE LEI Nº 28/95, de autoria da Vereadora Darci Freitas.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", em: 18/set/95.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

ORDEM DO DIA: Em 2ª Discussão, Votação e Aprovação, o Proj. de Lei nº 028/95, de autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre Nova Denominação das ruas do bairro Jardim Primavera e dá outras providências.

PROJETO DE LEI	(X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO	( )
REQUERIMENTO	( )
OUTROS	( )

EM 2ª VOTAÇÃO NOMINAL

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PSDB	X	—
02 - BRAZ BEHNCK	PTB	X	—
03 - CHICO DAS VERDURAS	PPR	X	—
04 - GERALDO MOREIRA	PFL	X	—
05 - HOMERO NETO	PFL	—	X
06 - HUMBERTO CAMPOS	PFL	—	X
07 - JADER LINHARES	PFL	X	—
08 - NETÃO SOUTO MAIOR	PFL	X	—
09 - ALICE ANDRADE	PTB	X	—
10 - CONCEIÇÃO VENTURA (ROXA)	PTB	X	—
11 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE	
12 - NATANAEL NASCIMENTO	PTB	Não Vota	
13 - DARCI FREITAS	PDT	X	—
14 - THAUMATURGO NASCIMENTO	PFL	X	—
15 - VAICIRA FIGUEIRA SILVA	PPR	X	—

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

16 - VERA 3 IRMÃOS — PTB AUSENTE

17 - VANTAN PRAXEDES — PRP X

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Of. Nº 252/95 - DAL.

Boa Vista-RR,
26 / 09 / 95

Senhora Prefeita,

Cumprimentando, encaminhamos a V. Exa. as REDAÇÕES FINAIS dos Projetos de Leis nºs 28, de 21 de setembro de 1995, de autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre Nova Denominação das ruas do bairro Jardim Primavera e dá outras providências, 031 de 26 de setembro de 199[illegible], de autoria dos Vereadores Natanael Nascimento e Darci Freitas, o qual Faz Constar no Carnê de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano os Débitos Anteriores, 032 de 26 de setembro de 1995, de autoria dos Vereadores Thaumaturgo Nascimento e Darci Freitas, o qual dispõe sobre Alvará Simplificado de Moradia Popular e dá outras providências, aprovados em Sessão Plenária por unanimidade dos Vereadores presentes.

Na oportunidade, apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

EXMª. SRª.
TEREZA JUCÁ
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PALÁCIO 9 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE B[illegible]
CHEFIA DE GABINETE
PROTOCOLO
27 / 09 / 95
14:30
Assinatura

Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROC. Nº 228/95
PROJ. DE LEI Nº 028/95.

REDAÇÃO FINAL

NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do bairro Jardim Primavera que estão sem identificação ou com identificação numérica passam a denominar-se:

I - Rua 16 passa a ser denominada de Rua Cruzeiro do Sul

II - Rua 15 passa a ser denominada de Rua Centauro

III - Rua 14 passa a ser denominada de Rua Ursa Maior

IV - Rua 13 passa a ser denominada de Rua Estrela Dalva

V - Rua 12 passa a ser denominada de Rua Sagitário

cont.

PROC. Nº 228/95.

PROJ. DE LEI Nº 028/95

VI- Rua 11 passa a ser denominada de **Rua Capricórnio**

VII- Rua 8 passa a ser denominada de **Rua Fônix**

VIII- Rua 6 passa a ser denominada de **Rua Antares**

IX- Rua 5 passa a ser denominada de **Rua Hércules**

X- Rua 4 passa a ser denominada de **Rua Cisne**

XI- Rua 3 passa a ser denominada de **Rua Águia**

XII- Rua (sem nome e sem número) passa a ser denominada Rua Aldebarã

Art. 2º - Permanecem os nomes atuais de Rua das Muzendas, Rua das Margaridas, Rua das Acácias, Rua Flamboian e Padre José de Anchieta.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art.4º - Os anexos I e II são partes integrantes desta Iei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de setembro de 1995.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-

LEI Nº 372, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

NOVA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do bairro Jardim Primavera que estão com identificação ou com identificação numérica passam a denominar-se:

I - Rua 16 passa a ser denominada de Rua Cruzeiro do Sul.

II - Rua 15 passa a ser denominada de Rua Centauro

III - Rua 14 passa a ser denominada de Rua Ursa Maior

IV - Rua 13 passa a ser denominada de Rua Estrela Dalva.

V - Rua 12 passa a ser denominada de Rua Sagitário

VI - Rua 11 passa a ser denominada de Rua Capricórnio

VII - Rua 8 passa a ser denominada de Rua Fênix

cont...

VIII - Rua 6 passa a ser denominada de Rua Antares

IX - Rua 5 passa a ser denominada de Rua Hércules

X - Rua 4 passa a ser denominada de Rua Cisne

XI - Rua 3 passa a ser denominada de Rua Águia

XII - Rua (sem nome e sem número) passa a ser denominada Rua Aldebarã

Art. 2º - Permanecem os nomes atuais da Rua das Muzendas, Rua das Margaridas, Rua das Acácias, Rua Flamboian e Padre José de Anchieta.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art. 4º - Os anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de setembro de 1995.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

Bairro:Jardim PRIMAVERA

Denominação atual	Denominação Futura
Rua das Muzendras	permanece
Rua das Margaridas	permanece
Rua das Acácias	permanece
Rua Flamboian	permanece
Rua Jaçanã	permanece
Rua Padre Anchieta	permanece
Rua 16	**Rua Cruzeiro do Sul**
Rua 15	**Rua Centauro**
Rua 14	**Rua Ursa Maior**
Rua 13	**Rua Estrêla Dalva**
Rua 12	**Rua Sagitário**
Rua 11	**Rua Capricórnio**
Rua 8	**Rua Fênix**
Rua 6	**Rua Antares**
Rua 5	**Rua Hércules**
Rua 4	**Rua Cisne**
Rua 3	**Rua Águia**
Rua(sem número e sem nome)	**Rua Aldebarã**

ANEXO II

JARDIM PRIMAVERA

(Planta de localização)



I iário Oficial lo Municíp io l Boa ista

Criado pelo Decreto nº 2171, de12 de abril de 1993.

Ano - II **Terça-feira, 24 de outubro de 1995** **Nº 273**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4047, de 20 de outubro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais, e especificamente o que determina a Lei nº 244 de 6 de novembro de 1991, e,

Considerando, que o Complexo Poliesportivo Ayrton Senna da Silva, é área destinada ao lazer e que oferece todos os serviços aos quais os Munícipes necessitam para a prática de esportes;

Considerando, que o Complexo polieportivo Ayrton Senna da Silva hoje é um patrimônio de todos os munícipes;

Considerando, que o Complexo Poliesportivo Ayrton Senna ... va deve ser mantido com todas as suas características.

... c r e t a:

Art. 1º - Fica declarado "ÁREA DE LAZER" o Complexo Poliesportivo Ayrton Senna da Silvano espaço compreendido entre a Avenida Ene Garcez, com início na Praça do Centro Cívico até o Aeroporto Internacional de Boa vista.

Art. 2º - Na àrea suso mencionada, somente será efetuada qualquer ação com autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 20 de outubro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Com fundamento nor térmos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com base na certidão de exclusividade expedida pela **FORD Brasil** ... a favor da firma **Salomão Veículos Ltda,** como representante exclusiva de **Venda e Serviços com a FORD Brasil S/A.** Declaro inexigivel a licitação para produtos de marca **FORD Brasil S/A,** pertencente a Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR).

Boa Vista (RR), 18 de outubro de 1995.

Marcia Barbosa Macêdo
Presidente/CPL

Em cumprimento ao disposto na Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993., ratifico o ato de inegibilidade de licitação, objeto do Processo nº **454/95** com oficio de origem da **SEMSA.**

Boa Vista (RR), 18 de outubro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

EMHUR

Portaria/P nº 45/95 em, 28 de setembro de 1995.

O Presidente da **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (RR) - EMHUR.**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Edson da Silva Maciel,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com data retroativa a 15 de setembro de 1995.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR**, em 28 de setembro de 1995.

Maryvaldo Bassal de Freire
Diretor - Presidente

Portaria/P nº 46/95 em, 28 de setembro de 1995.

O Presidente da **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (RR) - EMHUR.**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Emmanuel Gomes Bezerra,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com data retroativa a 3 de setembro de 1995.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - **EMHUR**, em 28 de setembro de 1995.

Maryvaldo Bassal de Freire
Diretor - Presidente

Portaria/P nº 47/95 em, 28 de setembro de 1995.

O Presidente da **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (RR) - EMHUR.**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Edivan Silva Magalhães,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, com data retroativa a 1º de setem... de 1995.

Esta Portaria entrará em vigor após a sua ...

Gabinete do Presidente da Empresa de ... olvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - ... R. em 28 de setembro de 1995.

Maryvaldo Bassal de Freire
Diretor - Presidente

FECEC

PORTARIA/PRESI Nº 159/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Crisóstomo P. dos Reis,** para responder interinamente pelo expediente da Diretorio Executiva desta Fundação, a partir do dia 9 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidente da **FECEC**, Boa Vista (RR), 9 de outubro de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 160/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao Sr. **Volney Lucas Parreira Sobrinho,** Chefe de Divisão de Execução Orçamentaria desta Fundação, a partir do dia 6.11.95, devendo retornar ao seu seriço em 13.12 do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidente da **FECEC**, Boa Vista (RR), 11 de outubro de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 161/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias a Srª. **Vanda da Silva Pinto,** Chefe de Divisão de Treinamento e Formação Profissional desta Fundação, a partir do dia 27.11.95, devendo retornar ao seu seriço em 4.1.96.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidente da **FECEC**, Boa Vista (RR), 16 de outubro de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 162/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **Jander Vicente Cavalcante Ramalho,** Assistente Administrativo, para o Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio desta Fundação, com data retroativa ao dia 16.10.95, do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidente da **FECEC**, Boa Vista (RR), 18 de outubro de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 163/95

A Presidente da **Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Enirlei da Costa Pereira,** Diretor do Departamento de Rádio e Teledifusão Educativa desta Fundação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete da Presidente da **FECEC**, Boa Vista (RR), 18 de outubro de 1995.

Eugênia Matos
Presidente

Colabore com a Limpeza da cidade.
PREFEITURA DE BOA VISTA TRABALHANDO COM AMOR
Com o seu apoio, Boa Vista ficará.
Cada vez mais bonita.
Disque-Limpeza - fone 156.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araujo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9107

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Lanamara de Pinho Rodrigues
Secretária Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Jorge Fraxe
Presidente da EMHUR
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da FECEC
Eugênia Matos

FECEC

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Tomada de Preços n. 002/95
Aviso

A Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, através de sua CPL, torna público e da ciência a quem interessado for nos termos da Lei 8.666/93 de 21.06.93 que as 16:00 (dezesseis) horas do dia 6 de novembro de 1995 na sala de reunião da CPL, sito à rua Araújo Filho, 703 - centro na cidade de Boa Vista, receberá propostas para credenciamento de agências de publicidade e propaganda pelo período de 1 (um) ano.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado no horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 20 de outubro de 1995.

Lesliê das Neves Barreto
Presidente/CPL/FECEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 372, de 21 de setembro de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do 7 do Art. 66, da Constituição Federal promulga e seguinte.

L e i:

Art. 1 - As ruas do bairro Jardim Primavera que estão sem intensificação ou com intensificação numérica passam a denominar-se:

I - Rua 16 passa a ser denominada de Rua Cruzeiro do Sul.
II - Rua 15 passa a ser denominada de Rua Centauro.
III - Rua 14 passa a ser denominada de Rua Ursa Maior.
IV - Rua 13 passa a ser denominada de Rua Estrela Dalva.
V - Rua 12 passa a ser denominada de Rua Sagitário.
VI - Rua 11 passa a ser denominada de Rua Capricórnio.
VII - Rua 08 passa a ser denominada de Rua Fênix.
VIII - Rua 06 passa a ser denominada de Rua Antares.
IX - Rua 05 passa a ser denominada de Rua Hércules.
X - Rua 04 passa a ser denominada de Rua Cisne.
XI - Rua 03 passa a ser denominada de Rua Águia.
XII - Rua (sem nome e sem número) passa a ser denominada Rua Aldebarã.

Art. 2 - Permanecem os nomes atuais de Rua das Muzendas, Rua das Margaridas, Rua das Acácias, Rua Flamboian e Padre José de Anchieta.

Art. 3 - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para colocação das placas respectivas.

Art. 4 - Os anexo I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 21 de setembro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

oder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-Presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtum Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior, Valcyra Figueira da Silva,Vera Lúcia Araújo Bezerra.

Lei n. 373, de 26 de setembro de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do 7 do Art. 66, da Constituição Federal promulga e seguinte.

L e i:

Art. 1 - O Poder Executivo fará constar nos carnês de pagamento anual do Imposto Predial e Terretorial Urbano-IPTU os débitos dos anos anteriores.

Parágrafo Único - A determinação constante desta Lei será exigida nos carnês expedidos a partir de 1996.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 26 de setembro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Lei n. 374, de 19 de outubro de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do 7 do Art. 66, da Constituição Federal promulga e seguinte.

L e i:

Art. 1 - Fica instituído, no Município, o Alvará Simplificado de Moradia Popular para:

I - Construção de moradia popular com área construída não superior a 50,00m2 (cinquenta metros quadrados) que não constitua parte agrupamento ou conjunto de realização simuntânea.
II - Pequenas ampliações que não impliquem em novo pavimento e não ultrapassem 30,00m2 (trinta metros quadrados) na área total construída do lote.

Art. 2 - O Alvará de que trata o artigo anterior deverá se expedido acompanhado do respectivo Projeto de Arquitetura, devidamente assinado por profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA.

Art. 3 - As construções a que se refere o artigo 1 desta Lei, deverão atender requisitos técnicos essenciais de habitabilidade, higiene e segurança.

Parágrafo Único - O Alvará para construção ou Ampliação de moradia popular é pessoal e intransferível e será concedido, gratuitamente, a pedido do interessado, desde que a área construída esteja de acordo com os parâmetros estabecidos no Art. 1 desta Lei.

Art. 4 - Excluem-se desta Lei as construções em imóveis submetidos a estrutura especial, calculo estrutural, regime de Lei especial de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 5 - O requerente deverá comprovar que não possui renda superior a três salários mínimos regionais, não possuir outro imóvel no município estar ciente das penalidades legais impostas a quem faz declaração falsa.

Art. 6 - Após a conclusão da obra para que a mesma possa ser habilitada, deverá ser pedido o "Habita-se" junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 7 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 19 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria nº 142/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Exonerar **Raimundfo de Souza Nascimento** do Cargo em Comissão de Auxiliar nº 3 GDA-400, a partir de 10 de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 16 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria nº 143/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Nomear **Lucilene Soares de Souza** para o Cargo em Comissão de Auxiliar nº 3 GDA-400, de acordo com a Resolução nº 078 de 13 de janeiro de 1995, com efeitos a partir de 10 de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 16 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria nº 144/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Exonerar do Ganinete do Vereador **Geraldo Moreira da Silva, Regnier Lago Fonteles** do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar nº 3 a partir de 30 de setembro de 1995. Transposição de Cargo em Comissão **Noeli Simone Malinowski** para o Cargo de Assistente Parlamentar nº 2 de acordo com a Resolução nº 078 de 13 de janeiro de 1995, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 16 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Colabore com a Limpeza da cidade.

Disque-Limpeza - fone 156.

Portaria nº 145/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Exonerar do Ganinete da Vereadora **Valcyra Figueira Silva, João Brasil Cordeiro Pereira** do Cargo de Assistente Parlamentar nº 3 a partir de 30 de setembro de 1995. Nomear **Maria Heloiza Silva dos Santos** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar nº 3 de acordo com a Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 16 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria nº 146/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Exonerar do Ganinete do Vereador **Joaquim Pinto Sq Maior Neto, Arlete Alcântara** do Cargo em Comissão de Auxiliar de Vereador nº 1 a partir de 30 de setembro de 1995. Nomear **Maria da Conceição Reis Pereira** para exercer o Cargo de Auxiliar de Vereador nº 1 de acorodo com a Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 17 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria nº 147/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de sua atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Exonerar do Ganinete da Vereadora **Maria da Conce Silva Ventura Jorge Garcia da Silva** do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar nº 4 a partir de 30 de setembro de 1995. Nomear **José Carlos da Silva Melo** para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar nº 4 de acorodo com a Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 17 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria n. 148/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Resolve:

Exonerar **Elzilene Santana** do Cargo em Comissão de Auxiliar n. 2, GDA-400, a partir de 23 de outubro de 1995.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista (RR),em 23 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente